



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 004 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada na Contadoria Municipal, as dotações orçamentárias no valor de **RS 327.631,21 (trezentos e vinte e sete mil seiscientos e trinta e um reais e vinte e um centavos)**, destinadas a reforçar Dotações do Orçamento, conforme segue abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FONTE	FICHA	VALOR
01.07.00	Fundo Municipal de Saúde			
01.07.02	Atenção Básica			
10.3010004.201	Manutenção da Saúde Bucal			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2	190	6.000,00
3.3.90.39.00	Outro serviços de terceiros- Pessoa	2	193	4.000,00
10.3010004.201	Manutenção da Atenção Básica			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2	205	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5	206	36.000,00
10.3010004.201	Manut. Equipe de Saúde da Família			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	5	636	241.881,21
01.07.04	Vigilância em Saúde			
10.3040004.204	Manutenção da Vigilância Sanitária			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5	247	3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	5	637	5.750,00
10.305.0004.204	Manutenção da Vigilância			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	5	267	30.000,00
Total da Suplementação				327.631,21

Art. 2º A suplementação no valor de R\$ 45.000,00 da ficha 636 dar-se-á pela anulação conforme discriminado abaixo:

01.07.00	Fundo Municipal de Saúde			
01.07.02	Atenção Básica			
10.30.10004.201	Manutenção Equipe de Saúde da			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5	171	45.000,00

A Suplementação no valor de R\$ 195.481,21 da ficha 636 dar-se-á pelo superávit financeiro na conta do Banco do Brasil nº 19.054-3.

cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

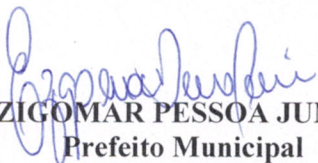
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

O restante das suplementações dar-se-á por provável excesso de arrecadação das receitas do Fundo municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 06 de fevereiro de 2017.


EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

*Autue-se para tramitação,
encaminhe-se às Comissões
Permanentes.*

02/2/2017

Mensagem ao Projeto de Lei nº 004/2017

Miracatu, 06 de fevereiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a consideração dos Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 004/2017, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

Esclarecemos que o orçamento aprovado para o ano de 2017 não previu diversas receitas vinculadas ao departamento de saúde. Informamos que tal verificação foi realizada em conjunto com os gestores da Saúde que indicaram as fichas que deveriam ser suplementadas para a possível efetivação das despesas conforme a fonte de recurso.

Verificou-se também um saldo na conta do Banco do Brasil nº 19.054-3 no valor de R\$ R\$ 195.481,21 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos) referente a convênio com o governo Federal para aquisição de equipamentos e material permanente para o Departamento de Saúde que também não contava com dotação orçamentária prevista no orçamento 2017.

Tal estudo deu origem a este projeto de Lei o qual solicitamos a apreciação e aprovação da referida matéria dentro do prazo regimental, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.


EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Presidente da Câmara Municipal
Miracatu / SP

